

EDITAL DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2024002743

Esta dispensa é para participação exclusiva de MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, inclusive MEI.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CNPJ nº05.568.854/0001-92, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 21 DE MAIO DE 2024, 8H

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 DE MAIO DE 2024, 17H

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PARA ENVIO DAS
PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO

licitacao@funpreval@gmail.com

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas ao Agente de Contratações no endereço eletrônico licitacao@funpreval@gmail.com até o horário previsto, sob pena de perda do direito de participar da dispensa.

Observar as exigências de apresentação de documentos e de formalização da proposta, sob pena de inabilitação.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas administrativas do FUNPREVAL.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz indispensável, uma vez que, viabiliza o atendimento das demandas inerentes ao FUNPREVAL, bem como a manutenção das atividades administrativas dessa autarquia, possibilitando a reposição dos materiais de expediente e, assim, a continuidade dos serviços prestados por todos os servidores e colaboradores que compõe a equipe deste fundo de Previdência.

A aquisição dos itens discriminados neste instrumento e nos demais documentos integrantes desta solicitação permitirá a manutenção e uma melhor execução dos trabalhos administrativos desempenhados por este Fundo de Previdência, e pelos setores e departamentos integrados, pois é de fundamental importância, uma vez que, o FUNPREVAL, desempenha trabalhos de controle administrativo, processos rotineiros e organização de arquivos incluindo o controle de recebimento e guarda de documentos, correspondência e entre outras funções como gerenciamento no controle previdenciário dos servidores aposentados/pensionistas e balancetes orçamentários, sendo fundamental o uso desses materiais para manter em ordem a qualidade dos serviços prestados pelo órgão.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MEDIDA
1	143783	BORRACHA BRANCA Nº40.	BORRACHA BRANCA Nº40 MACIA DE BOA QUALIDADE - APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES	5	CX
2	143764	EXTRATOR DE GRAMPO	COMPOSIÇÃO METAL EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15CM.	15	UN
3	143787	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	GRAMPOS GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000 GRAMPOS QUALIDADE SUPERIOR.	20	CX
4	143788	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR 26/6 DE METAL COM APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO. DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, GRAMPEAMENTO COM GRAMPO FECHADO OU ABERTO, MÍNIMO DE 20 FLS.	10	UN
5	47865	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA	CX COM 12 UND. CORES VARIADAS.	12	CX
6	134874	CAIXA CORRESPONDÊNCIA C/ 3 BANDEJAS ORGANIZADORA ESCRITÓRIO	CAIXA CORRESPONDÊNCIA C/ 3 BANDEJAS ORGANIZADORA PARA ESCRITÓRIO, MODELO: FIXA.	10	UN
7	91675	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO METÁLICO	PROFISSIONAL COM 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAR MÍNIMO DE 40 FOLHAS, COR PRETA	10	UN
8	143791	PORTA LAPIS, CLIPSE CARTÃO	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO FUMÊ COM PORTA CARTÃO E PORTA CLIPS.	10	CX
9	114069	TESOURA MULTIUSO 21CM	TESOURA MULTIUSO 160 - 8,5 X 21 CM EXCELENTE DESEMPENHO, LEVE E CONFORTÁVEL, CORTE FÁCIL - FABRICAÇÃO NACIONAL.	10	UN

10	145022	TINTA PARA CARIMBO 40ML	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO, 40ML, A BASE DE ÁGUA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL.	20	UN
11	95714	COLA BASTAO 40GR	COLA BRANCA EM BASTÃO, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA.	40	CX
12	41443	PASTA AZ LOMBO LARGO	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. PCT/04	75	PCT
13	143760	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z	LOMBO ESTREITO. TAMANHO APROX.: 28,5 X 34,5 X 5,3 CM. PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z.	25	UN
14	143797	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL, COR: AZUL, CX 50 UN.	10	CX
15	59166	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA PRETA	SEXTAVADA - COM SUSPIRO - COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - COM APROVAÇÃO NO INMETRO - CX C/ 50 UN - (TIPO COMPACTOR, BIC, FABER CASTEL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	5	CX
16	142965	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM (CX C/50)	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM CX COM 100 UNIDADES.	60	UN
17	41129	LÁPIS PRETO Nº2	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, APROVADO PELO INMETRO - CX C/ 144 UNIDADES	4	CX
18	113449	CAIXA DE PAPEL A4	CAIXA DE PAPEL A4. PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX297MM, 500 FOLHAS CADA RESMA. CAIXA COM 10 RESMAS.	35	CX C/ 10 UNID.
19	146045	FITA CREPE 24X50	FITA CREPE MEDIDA: 24MM X 50 METROS	15	UNIDADE
20	157748	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50MM	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45 X 50MM. FITA ADESINA PLÁSTICA PARA EMPACOTAMENTO, DORSO EM FILME DE PVC OU POLIPROPILENO, INCOLOR/ TRANSPARENTE COM ADESIVO BOM PARA PAPEL E PAPELÃO.	35	UN
21	143800	MARCADOR DE PAGINA AUTO ADESIVA	MARCADORES ADESIVOS SEMITRANSSPARENTES CONTÊM 200 FOLHAS 8 CORES NEON COM 25 FOLHAS CADA 12MM X 42MM.	40	UNIDADE
22	157746	BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PÁGINA	BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, PCT COM 4 UND, CORES SUAVES, VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 38MM X 50MM COM 50 FOLHAS CADA.	35	UN
23	157761	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO - GRANDE 76MM X 10,2MM	BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, COLORIDOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 76MM X 102MM COM 100 FOLHAS CADA.	30	UN
24	114274	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	ADEQUADO PARA FOLHAS A-4. COR PRETA, COM 100 FOLHAS.	20	UN
25	60078	PASTA SUSPENS COM PONTEIRA PLASTICA	PASTA SUSPENS KRAFT, MARMORIZADA OU PINTADA, PLASTIFICADA 240G HOME OFFICE COM	20	CX

			VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 361X0X240 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES.		
26	157857	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – ESTREITA	INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES, CONSERTOS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES EM GERAL, TAMANHO APROX.: 19MM X 50M - MATERIAL DA FITA: POLIPROPILENO - COR DA FITA: TRANSPARENTE	20	UN
27	113285	MOLHA DEDO 12G	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA COM GLICERINA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, PESO LÍQUIDO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES.	3	CX
28	132424	FITA CORRETIVA	FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS, CORPO TRANSLÚCIDO PERMITINDO VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA, INVÍSEL APÓS FOTOCÓPIA. SUA CORREÇÃO É A SECO, O QUE POSSIBILITA ESCRITA IMEDIATA APÓS A APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: - FITA COM 6M DE COMPRIMENTO E 5MM DE LARGURA; - PONTA COM HASTES QUE AJUDAM A CORRIGIR DE FORMA PRECISA; - CORPO TRANSPARENTE: PERMITE VER QUANDO A FITA ESTÁ NO FIM; - FÁCIL DE USAR POR DESTROS E CANHOTOS; - FORMATO QUE POSSIBILITA MAIOR FIRMEZA E CONTROLE NO USO; - DIMENSÕES DO CORPO DA FITA: 7,75 X 2,5 CM	30	UNIDADE
29	64670	CLIPS GALVANIZADO 4/0 500 GRAMAS	CLIPS GALVANIZADO 4/0 500 GRAMAS	12	CX
30	41659	CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO	CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500GR.	15	CX
31	77971	CLIPS N 8/0 NIQUELADO 500GRS	CLIPS N 8/0 NIQUELADO 500GRS	10	CX
32	114088	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITO ELÉTRICA	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS ELÉTRICA.	10	UN
33	158109	PINCEL MARCADOR ATÔMICO (CORES VARIADAS)	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, CORES VARIADAS: PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE. ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	20	UN
34	73622	PAPEL VERGE A4	IDEAL PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS E CONVITES. PACOTE COM 50 FOLHAS, 210MMX 297MM 180G/M2. CORES BRANCO OU MARFIM.	20	PCT
35	158110	COLA DE SILICONE LÍQUIDO	COLA DE SILICONE LÍQUIDO COM 51 GR OU MAIS. PARA TRABALHOS MANUAIS OU REPAROS E ARTESANATO. BOA ADERÊNCIA EM PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE.	25	UN
36	116506	APONTADOR METAL	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. MATERIAL RESISTENTE PARA APONTAR COM QUALIDADE QUALQUER TIPO DE LÁPIS NAS CORES PRATA OU PRETO, METAL COM ACABAMENTO E SEM REBARBAS. CAIXA COM 24	3	CX

			UNIDADES.		
37	158111	RÉGUA 30 CM REFORÇADA. DE POLIESTIRENO	RÉGUA 30 CM REFORÇADA. DE POLIESTIRENO. COM NUMERAÇÃO MILIMETRADA. COR: TRANSPARENTE.	20	UN

Valor médio estimado da contratação: R\$ 34.093,44 (Trinta e quatro mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

4.1. Os materiais serão fornecidos e instalados de acordo com a necessidade da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) meses úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Os materiais serão recebidos:

4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora.

4.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo para o início do fornecimento dos itens do objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do(s) documento(s) formalizado(s) no fim do processo, firmado(s) entre o FUNPREVAL e a(s) empresa(s) vencedora(s), sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

5.2. O fornecimento destes itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade indicada pela Gerência de compras por meio de emissão de Autorização de entrega, com o prazo para a entrega de imediato após a apresentação do pedido com os quantitativos solicitados, à qual será expedida por agente designado para tal finalidade junto a(s) empresa(s) vencedora(s).

5.3. O O objeto em tela deverá ser entregue conforme descrição contidas na planilha do item 3, nas quantidades discriminadas na autorização de

entrega de cada pedido solicitado.

- 5.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. O departamento de Compras verificará se os fornecimentos foram efetuados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, estando os fornecimentos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.
- 5.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar qualquer quantidade solicitada, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens objeto deste termo.
- 5.8. O material poderá ser entregue no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

6. PAGAMENTOS

- 6.1. As faturas e (ou) notas fiscais, devidamente atestadas pela empresa de Compras, serão pagas até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo do bem e ateste fiscal.
- 6.2. Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.
- 6.3. Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 7.3. Reparar materiais e equipamentos que apresentarem defeitos, durante o período de garantia contratado, as quais deverão ser reparadas e/ou trocadas sendo que todas as despesas inerentes à reposição, transporte, estadia do (s) técnico(s) e outras ocorrerá(ão) por conta da Contratada, não cabendo ao FUNPREVAL quaisquer ônus;
- 7.4. A Contratada se obriga a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- 7.5. Substituir, por sua conta, todo material ou equipamento com defeito ou que vier apresentá-lo durante o período de garantia;
- 7.6. Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;
- 7.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da prestação dos serviços objetos da presente contratação.
- 7.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 7.9. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

7.10. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

7.11. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência, em que verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 8.2. A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do objeto, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de referência;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, executados e ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- 8.4. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- 8.5. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1 Consoante determinação do artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado,

motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida por meio de um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A fiscalização ocorrerá conforme previsto na Lei 14.133/2021.

10.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas na Legislação que embasa esta contratação, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.5.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.5.2. Multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações relacionadas no Art. 155 - Lei nº 14.133.

10.5.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3

(três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso de infrações correlatadas no Artigo, cito acima, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11. OBSERVAÇÕES

- 11.1. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.
- 11.2. No valor cotado deverão estar inclusos frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.
- 11.3. O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.
- 11.4. Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE

- 12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.0801.09.122.1015.1146.339030.16 – Ficha 20242809 – FONTE 103

- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou prorrogação contratual e novo empenho.

13. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 13.1. O FUNPREVAL receberá propostas adicionais pelo prazo estipulado no preâmbulo, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao.funpreval@gmail.com , fazendo referência ao número da presente dispensa.

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 14.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 14.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária

imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

g) Pessoa física não empresária.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:
 - a) Preço unitário e total;
 - b) Marca dos produtos cotados.
- 15.2. Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes na planilha orçamentária. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.
- 15.3. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.
- 15.4. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta dispensa, quer direta ou indiretamente.
- 15.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste termo.
- 15.6. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Caso se omita o respectivo prazo, a proposta será aceita e será contado o prazo citado.

16. HABILITAÇÃO

16.1. A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

- a) Contrato social ou outro documento equivalente (em conformidade com a Lei);
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Certidão relativa ao FGTS;
- d) Certidão relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão relativa aos Débitos Estaduais;
- f) Certidão relativa aos Débitos Municipais;
- g) Certidão relativa aos Débitos Federais;
- h) Certidão negativa de Falência e Concordata;
- i) Declarações, conforme modelos do anexo II;
- j) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- k) Apresentar a Certidão de Registro do profissional na entidade profissional competente, quando necessário.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

17.2. Poderá o FUNPREVAL revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou

anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3. A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

17.4. Esta dispensa está reservada para participação exclusiva de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e informações abaixo.

18. DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LC 147/2014.

18.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI sediados no Município de Águas Lindas de Goiás.

18.2. O tratamento favorecido de que trata este item visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito da microrregião de Águas Lindas de Goiás, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

18.3. O tratamento favorecido de que trata este item foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás por meio da Instrução Normativa nº 008/2016, segundo a qual o referido tribunal estabeleceu orientação aos municípios Goianos para que fosse definido nos editais de licitações o limite geográfico abrangido pela reserva. Veja-se:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/16 - Art. 2º.
Nas contratações públicas de bens, materiais e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas

e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, veicular rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Instrução Normativa, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será entregue o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- 18.4. Todos os itens que compõem o presente certame e cujos valores estimados globais (do item) sejam inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, dando-se preferência à contratação da empresa sediada localmente.

Águas Lindas de Goiás, datado e assinado digitalmente.

Assinado Digitalmente